



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.504 DE 17 DE MAIO DE 2.013.

**“DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

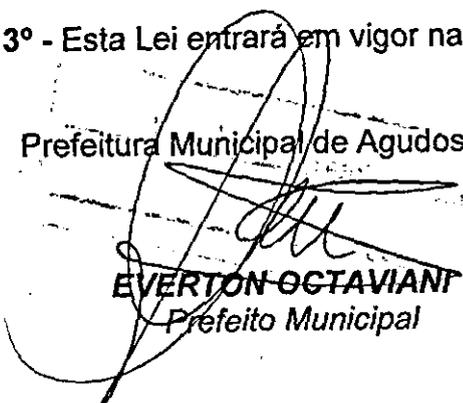
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais):

11.00.00	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
11.01.00	Setor de Serviços Agrícolas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
20	Agricultura
606	Extensão Rural
6001	Agropecuária e Agronegócios
2297	Manutenção dos Serv.Setor de Serv. Agrícolas..R\$ 1.250.000,00
Fonte de recurso	07 – Operações de Crédito
TOTAL.....	R\$ 1.250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no antigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de maio de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 18/05/13.
Pág. 25 Jornal Cidade Bauri